

VILAMOURA

MR.  
F. R. L.

ESTUDO ECONÓMICO COM VISTA À OBTENÇÃO DA LICENÇA DE LOTEAMENTO

DA ZONA TR DO SECTOR 2

ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 289/73, DE 6 DE JUNHO

PORTARIA Nº 679/73, DE 9 DE OUTUBRO



O presente estudo visa satisfazer os requisitos definidos no Artº 6º do Decreto-Lei Nº 466/73 de 29 de Novembro de 1965, no. que se refere ao loteamento em epígrafe.

Na área em estudo, de 162,860 m<sup>2</sup>, 79,389 m<sup>2</sup> destinam-se a 57 lotes habitacionais mais um lote para instalações turísticas e de recreio com 6.238 m<sup>2</sup>, sendo a área restante destinanda a zonas verdes e arruamentos.

O estudo que se segue tem em vista a comparação dos encargos resultantes quer da aquisição de terrenos quer da execução dos trabalhos de infraestruturas gerais, com as prováveis receitas de venda dos terrenos após a sua urbanização.

1. São considerados os seguintes elementos base:

- a) Na determinação do preço de custo dos terrenos considera-se que a área comercializável representa uma fração da área bruta, ou seja, que o preço de custo da área comercializável incorpora o custo dos terrenos necessários para zonas públicas, arruamentos e outros equipamentos colectivos.

Admite-se que os terrenos da zona urbana de Vilamoura são valorizados segundo o critério do custo médio e onerados com os encargos financeiros a partir da criação da LUSOTUR. O custo dos terrenos comercializáveis desta zona obtém-se multiplicando o custo médio pelo factor correspondente à relação entre a área total e a sua área comercializável.

- b) A urbanização das áreas referidas envolve não só obras localizadas nessas áreas como muitas outras, exteriores a elas. Assim, tornaram-se necessários, por exemplo, acessos aos locais a lotear, redes de águas e electricidade, postos de transformação e reservatórios de águas que oneram a urbanização das áreas referidas, tanto mais quanto maior é a área periférica por equipar com os serviços ou facilidades requeridas.

.../...



R. L. M.

.. 2 ..

- a) A LUSOTUR visa, principalmente, a comercialização dos lotes de terreno por ela urbanizados tornando-se imperioso que incorpore no custo dos terrenos os encargos que seja chamada a suportar. Neste estudo consideram-se assim os encargos de arranjo e equipamento das zonas verdes e nos primeiros 5 anos, os custos da conservação de arruamentos, bem como o possível déficit da exploração das infraestruturas, como electricidade e água.
- d) Os custos das obras e os encargos de conservação referidos na alínea anterior incorporam os encargos directos e indirectos.
- e) As verbas referidas na alínea d) relativas à conservação ou déficit da exploração das infraestruturas e os dispêndios a efectuar com a execução das obras têm lugar num período de cinco anos a contar desta data. Para efeito de cálculo, considera-se que os encargos totais a suportar que, como dissemos, se distribuem por um período de cinco anos, equivalem a um único desembolso realizado a meio período.
- f) O cálculo é feito na hipótese de preços constantes. Nestas condições os custos das obras serão acompanhados pela variação dos valores de venda dos terrenos.
- g) A comercialização dos terrenos referidos poderá ter lugar num período de 10 anos. Para efeito de cálculo considera-se que as receitas totais provenientes da venda dos terrenos que, como se previu, se distribuirão num período de 10 anos, equivalem ao recebimento da quantia total a meio deste período.
- h) Admite-se que o valor de vendas dos terrenos adiante referido é um valor líquido, ou seja, que ao valor bruto se deduzem os encargos de comercialização.

## 2. Valores considerados

- a) Taxa de actualização média de 10%.

- b) Áreas.

Dos lotes .....	76.110m <sup>2</sup>
Total da parcela .....	162.860m <sup>2</sup>

...//...

VIAMOURA



J. M. L.

c) Custo do terreno

Médio no momento da aquisição .....	14\$00
Actual - $14\$00 (1 + 0,10)^{18} = 14\$00 \times 5,72$ .....	80\$10

Actual só comercializável:  $80\$10 \times 162.860 = 80\$10 \times 2,0514 = 164\$30$

---

79.389

d) Custos das infraestruturas

1) Próprias da parcela

- Arruamentos .....	11.200
- Redes de esgotos domésticos e pluviais .....	8.640
- Redes de água .....	1.910
- Redes de energia elétrica .....	11.900
- Condutas telefónicas .....	3.000
- Paisagismo .....	<u>350</u>

37.000 contos (d1)

2) Gerais a imputar à parcela ( 2% dos valores imputados à Zona Industrial )

- Arruamentos .....	1.500
- Redes de esgotos domésticos e pluviais.....	1.200
- Redes de águas e equipamentos aces-	
- sícrios .....	400
- Redes de energia elétrica e telefónicas	1.200
- Paisagismo .....	500
- Encargos de conservação das redes e	
- espaços verdes .....	500
- Infraestruturas gerais de animação ....	<u>500</u>

5.800 contos (d2)

TOTAL d1 + d2 = 37.000 + 5.800 = 42.800 contos

e. Comparação dos encargos com as receitas

a) Encargos

.. 11 ..

VILAMOURA



MR. J. M. G. P.

Custo do terreno tendo em conta os custos médios das áreas comercializáveis :

$$162.860 \times 164\$30 = 26.758 \text{ contos}$$

b) Custos dos investimentos referidos para infraestruturas gerais: 42.800 contos

$$\text{TOTAL DOS ENCARGOS: } 42.800 + 26.758 = 69.558 \text{ contos}$$

c) Receitas actualizadas

Considerando o valor de venda de 1.700\$00/m<sup>2</sup> a meio período, líquido dos encargos administrativos, financeiros e comerciais, observar-se-á:

$$\frac{76.110 \times 1.800\$00}{(1 + 0,10)^5} = \frac{136.998000\$00}{163} = 84.048 \text{ contos}$$

Saldo:

O saldo apurado corresponde a cerca de 21% do custo médio do terreno adicionado do custo das obras e dos encargos de conservação calculado a preços actuais.

Vilamoura, 17 de Dezembro de 1985

O ENGº CIVIL

M. A. Portugal Branco  
M. A. Portugal Branco